



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NOS CONTRATOS EMERGENCIAIS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.868, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

Art. 1º Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Municipal em razão do Decreto Municipal nº 11.868, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itajaí em decorrência do Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º A Administração Municipal deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos firmados em caráter emergencial.

Art. 3º A publicação deverá conter os seguintes dados:

- I. Nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;
- II. A motivação, o objeto e a justificativa do contrato emergencial;
- III. O valor do contrato;
- IV. O tempo de duração do contrato;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O projeto tem o intuito de fornecer e dar máxima transparência a toda população, dos termos dos contratos emergenciais firmados pela Prefeitura de Itajaí em razão da dispensa de licitação prevista no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.868, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itajaí em decorrência do Coronavírus – COVID-19.

Desta forma, solicitamos aos nobres pares a aprovação da medida proposta.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE ABRIL DE 2020

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT